



LEI MUNICIPAL Nº 473/94

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, decreta e eu José Maria Lima, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais) para suprimimento de dotações dos programas de trabalho, de Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

01 PODER LEGISLATIVO

0102 Secretaria da Câmara

0102.01010212.02	Manutenção da Secretaria da Câmara	
3.132	Outros Serv. Encargos	R\$ 11.000,00
0102.01010211.01	Reequipamento da Unidade	
4.120	Equip. e Mat. Permanente	R\$ 9.000,00
TOTAL DO LEGISLATIVO		R\$ 20.000,00

02 PODER EXECUTIVO

0201 GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.05	Manutenção da Unidade	
3.132	Outros Serviços Encargos	3.000,00
0201.03070211.01	Equipamento e Mat. Permanente	
4.120	Equipamento e Mat. Permanente	600,00
0201.03070212.06	Manut. Assessoria Jurídica	
3.132	Outros Serviços Encargos	3.000,00
0201.03070212.08	Manut. Unidades Distritais	
3.120	Material de Consumo	2.000,00
3.132	Outros Serv. Encargos	3.000,00

0202 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

0202.03070212.09	Manutenção da Unidade	
3.132	Outros Serv. Encargos	5.000,00
0202.15824722.11	Encargos c/Prev. Social	
3.113	Obrigações Patronais	4.000,00
0202.03070212.03	Publicação de Atos Oficiais	
3.132	Outros Serv. Encargos	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ

0202.15840002.13	Contribuição p/Pasep	
3.280	Pasep	2.000,00
0203 SECRETARIA MUN.DE FAZENDA		
0203.03080212.09	Manutenção da Unidade	
3.120	Material de Consumo	1.000,00
3.132	Outros Serv.Encargos	2.000,00
0204 SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO CULTURA		
0204.08421082.16	Manut.Ensino do 1º Grau	
3.132	Outros Serv.Encargos	3.000,00
0204.08472352.20	Encargos c/Bolsas de Estudo	
3.132	Outros Serv.Encargos	3.000,00
0204.08492252.23	Manut.Ensino Deficiente	
3.132	Outros Serv.Encargos	2.000,00
0205 SECRETARIA MUN.DE SAÚDE PROM.SOCIAL		
0205.13754282.24	Manut.das Unid.de Saúde	
3.120	Material de Consumo	3.000,00
3.131	Rem.Serviços Pessoais	10.000,00
0205.15824922.25	Manut.Serv.Assist.Social a Pess.Carentes	
3.120	Material de Consumo	3.000,00
3.132	Outros Serv.Encargos	3.000,00
0206 SECRETARIA MUN.OBRAS SERV.URBANOS		
0206.10600212.26	Manut.Oper.Veículos Municipais	
3.120	Material de Consumo	15.400,00
3.132	Outros Serv.Encargos	4.000,00
0206.10603252.27	Manut.Serv.Limpeza Pública	
3.132	Outros Serv.Encargos	3.000,00
0206.10603272.28	Manut.Serv.Iluminação Pública	
3.132	Outros Serv.Encargos	15.000,00

TOTAL DO EXECUTIVO: 93.000,00
TOTAL: 113.000,00

Artigo 2º - Para suprimento de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação provável de 1994, conforme estabelecido no parágrafo no 01, inciso III e parágrafo 03 do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

A) Cálculo da Arrecadação provável do período de setembro a dezembro de 1994:

Arrecadação de agosto/94 X 4 = Arrecadação do período Set/Dez/94, ou

R\$ 245.133,05 X 4 = R\$ 980.532,20

B) Cálculo da arrecadação provável do exercício de 1994:

Arrecadação do período Jan/Agos/94 R\$ 816.331,37

MAIS

Arrecadação provável do

período Set/Dez/94

R\$ 980.532,20

TOTAL

R\$1.796.863,57

C) Cálculo do excesso de arrecadação provável do exercício de 1994:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ



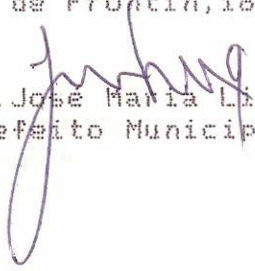
1) Arrecadação Prevista		
Lei do Orçamento	CR\$ 415.000.000,00	
MAIS		
2) Decreto nº 73/94 - Correção		
do Orçamento	CR\$ 443.000.000,00	
3) Orçamento Corrigido	CR\$ 863.000.000,00	
Valor convertido para real	R\$ 313.818,18	
MENOS		
4) Arrecadação Provável		
de 1994 - (conf. Item B)	R\$ 1.796.863,57	
5) Excesso de Arrecadação		
provável de 1994	R\$ 1.483.045,39	
6) Cálculo da disponibilidade existente		
A) Excesso de Arrecadação provável		
de 1994 (item 5)	R\$ 1.483.045,39	
MENOS		
6) Créditos Adicionais Abertos		
- Decreto nº 080/94		
de 19.4.94	CR\$ 117.000.000,00	
- Decreto nº 082/94		
de 05.5.94	CR\$ 17.000.000,00	
- Decreto nº 085/94		
de 18.5.94	CR\$ 2.800.000,00	
- Decreto nº 088/94		
de 03.6.94	CR\$ 150.000.000,00	
- Decreto nº 089/94		
de 07.6.94	CR\$ 30.200.000,00	
- Decreto nº 090/94		
de 08.6.94	CR\$ 101.150.000,00	
- Decreto nº 091/94		
de 09.6.94	CR\$ 98.850.000,00	
- Decreto nº 093/94		
de 28.6.94	CR\$ 30.000.000,00	
- Decreto nº 094/94		
de 29.6.94	CR\$ 67.000.000,00	CR\$ 664.000.000,00
Valor Convertido em Real	R\$ 241.454,54	
- Decreto nº 096/94		
de 04.7.94	R\$ 109.000,00	
- Decreto nº 097/94		
de 04.7.94	R\$ 26.472,72	
- Decreto nº 098/94		
de 21.7.94	R\$ 250.000,00	
- Decreto nº 099/94		
de 25.7.94	R\$ 25.000,00	
- Decreto nº 102/94		
de 03.8.94	R\$ 60.000,00	
- Decreto nº 104/94		
de 08.8.94	R\$ 9.000,00	
- Decreto nº 105/94		
de 23.8.94	R\$ 156.100,00	
- Decreto nº 107/94		
de 02.9.94	R\$ 80.000,00	R\$ 715.572,72
Total de Créditos Adicionais		
abertos	R\$ 957.027,26	
Saldo Disponível	R\$ 526.018,13	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ

Saldo Disponível	R\$ 526.018,13
Valor deste	R\$ 113.000,00
Saldo	R\$ 413.018,13

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, porém produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 16 de setembro de 1994


Dr. José Maria Lima
Prefeito Municipal